Luiz Fernando de São José Barbosa [1]
Marta Mariza Barbosa Borges de Alencar [2]

Liberdade de Expressão: sentir raiva é um direito, ser cruel, não!

A base usada neste breve texto será o art. 187, do CC, que dispõe "também comete ato ilícito o titular de um direito que, ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes". Dessa maneira, esse artigo, na forma de seu caput, será relacionado à expressão "discurso do ódio", de forma que haja uma melhor compreensão do assunto.

O tema é muito comum, causa de várias interpretações, o "discurso do ódio" instiga, impulsiona indivíduos, de modo geral, a agirem de maneira atroz contra determinadas pessoas ou grupos que tenham crenças, cor, raça e posicionamentos frente às questões sociais diferentes. Não obstante, por ter como conteúdo uma ou inúmeras violentas expressões que ultrapassam os limites da liberdade individual, como previsto no art. 187, tais discursos podem configurar ato ilícito.

Admitindo-se e aceitando-se a condição limitada e restrita do ser humano, fica mais acessível o entendimento de que agir com violência, até mesmo por ignorância ou não, seja algo extremamente difícil de ser eliminado como um todo, pois a natureza, de certa maneira, é violenta e vez ou outra, precisa ser. No entanto, o que resta a nós, humanos, dotados de razão e discernimento, é saber a melhor maneira de como utilizar e trabalhar a violência, destinando-a para um fim útil e necessário como a legitima defesa, as atividades físicas, competições, dentre outros, que necessitem de força física e impulsividade.

Evidentemente que, com os avanços dos meios de comunicação, determinado discurso, se fosse feito em outra época, atingiria poucas pessoas. Com a tecnologia atual, o mesmo tem potencial para afetar centenas de milhares de pessoas. Ainda, nesse sentido, é válido recorrer a uma obra clássica da literatura universal intitulada por William Shakespeare como "O Menestrel", em determinada passagem com este verso: "com o tempo você aprende... que quando está com raiva, tem o direito de estar com raiva, mas isto não lhe dá o direito de ser cruel." Assim, percebe-se a diferença entre a raiva, o ódio e a crueldade, e sabendo que as palavras expressadas não voltam, muitos discursos podem ser evitados devido a seu conteúdo, que causa feridas no corpo e na alma, muitas vezes irreparáveis.

---

[1] - Autor do texto - Estudante de Direito da Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete/MG, cursou quatro períodosdo Curso de Filosofia da Universidade Federal de Minas Gerais, desenvolve este texto dentro do "Projeto para Produção de Textos", 4ª edição, ano II, 2º semestre de 2018.

[2] - Orientadora do texto - Professora de Direito Civil e Direito do Consumidor na Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete desde abril de 1993. Mestre em Direito: "Hermenêutica e Direitos Fundamentais". Pós-graduada em "Direito Público" pela Escola de Direito da Ordem dos Advogados do Brasil/Belo Horizonte-MG. Bacharela em Direito pela Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete. Pós-Graduada em "Orientação Educacional e Supervisão Escolar" pela Fundação Cultural de Belo Horizonte FAFI/BH e Graduada em Pedagogia pela Fundação Cultural de Belo Horizonte - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Congonhas – FAFIC.